

## **LEI Nº 470, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.**

DISPOE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 361/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:”

**Art. 1º** - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município, para o período 2013, conforme autoriza a Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009.

**Art. 2º** - A Revisão do Plano Plurianual 2010-2013, especialmente em relação ao período de 2013 compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através desta lei.

**§ 1º** - As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o arrecadado no último exercício e a arrecadação até o período de agosto/2012, passando o valor de R\$ 12.070.000,00 (Doze Milhões e Setenta Mil Reais) para R\$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Reais) para 2013, sendo alteradas as metas financeiras das Secretarias, de acordo com o reestudo efetuado com base no executado até o período e o previsto a realizar.

**§ 2º** - Fica autorizada a exclusão de ações previstas para 2013 e junção de outras, com objetivos parecidos; bem como a alteração dos Indicadores Físico/Financeiros que envolvam Produtos, Unidades de Medida e Meta Física de algumas ações, objetivando o maior detalhamento dos mesmos.

**Art. 3º** - Passa a fazer parte desta Lei o **Anexo I – Demonstrativo de Ações Financeiras por Secretaria para o Exercício de 2013** - que demonstra as alterações efetuadas em cada ação para os dois exercícios seguintes;

**Art. 4º** - Fica substituído o relatório de **Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo** da Lei nº 361/2009, pelo **Anexo II** desta lei, que se refere ao mesmo **anexo de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo**, com todas as alterações efetuadas.

**Art. 5º** - Fica incluso no PPA 2010-2013 o **Quadro Detalhamento da Despesa, denominado como Anexo III**, bem como ficam alterados todos os demais anexos do PPA 2010-2013 original, de acordo com as alterações efetuadas por esta Lei.

**Art. 6º** - Os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões;

**Art. 7º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta Lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

**Art. 9º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 07 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se:  
União do Sul, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ERINEU DIESEL  
Secretário de Administração

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**